



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 712/2012
(De 21 de Agosto de 2012)

CONFORME DISPÕE O § 6º DO ART. 130
DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO
QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO

Jornal Diário
ou
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS
COQUEIROS E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM 21/08/2012
SEC. CHEFE DE GABINETE

Torna de utilidade Pública Sindicato dos
Taxistas Independentes da Ilha de Santa
Luzia, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE
SERGIPE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública o “**SINDICATO DOS TAXISTAS
INDEPENDENTES DA ILHA DE SANTA LUZIA**”, podendo gozar dos benefícios
em que a Lei propicia.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos
a 03 (três) de janeiro de 2012, ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros/SE, em 21 de
Agosto de 2012.


Gilson dos Anjos Silva
Prefeito Municipal